



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 55/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Altera a Resolução nº 50/2019 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 12/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O ticket constitui um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) (NR)

Parágrafo único. No mês de dezembro de cada ano, o ticket será pago no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por meio das dotações específicas, sejam: 000001.0103100442.003 – Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal – 333903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, tendo previsão no Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Presidente Kennedy/ES, 31 de março de 2022.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Mesa Diretora

Ulisses Matta de Araújo
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Tércio Jordão Gomes
Secretário da Mesa Diretora

CERTIDÃO	
Certifico que: <i>Jacimar Marvila Batista</i>	
<i>nº 55/2022</i>	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009	
Data: <i>31/03/22</i>	
Servidor(a): <i>[assinatura]</i>	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	

CERTIDÃO	
<i>Resolução Nº 55/2022, de 31 de março de 2022</i>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 03/05/2019.	
Em <i>31</i> / <i>03</i> / <i>2022</i>	
emissor: <i>[assinatura]</i>	